



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 02 de julho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quinta-feira, 19 de outubro de 2017
ANO V
Edição 1121

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Saúde.....	03
Gabinete.....	01	Secretaria de Finanças.....	04
Secretaria de Administração.....	01	Div. de Fiscalização.....	04
Div. de Licitação.....	01	Capseci.....	08
Div. de Recursos Humanos.....	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 167/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 151/2016;

Considerando o parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados da caução os lotes abaixo indicados, localizados no loteamento cuja denominação é "Residencial Atlântico VI", dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 151/2016:

Quadra	Lote
02	02
02	07
03	09
03	10
04	07
04	09
04	10
10	05
10	07
10	13

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 166/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições do art. 43 da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013;

Considerando o Decreto Municipal nº 196, de 19 de outubro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º. O § 2º do art. 1º no Decreto Municipal nº 196, de 19 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

§ 2º. Havendo a manifestação pela não continuidade haverá a substituição do(a) Diretor(a) e do Diretor(a) Auxiliar, quando houver, na respectiva Instituição de Ensino por meio de designação do Executivo Municipal.”

Art. 2º. Fica revogado o inciso XII do art. 7º do Decreto Municipal nº 196, de 19 de outubro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital – Chamamento Público 004/2017

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir do dia 23 de Outubro de 2017, documentação para credenciamento de organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que se interessem em desenvolver projetos de tecnologias sustentáveis, para utilização de espaços públicos, onde deverão ser instaladas estruturas e/ou equipamentos, sem ônus financeiro direto ao Município, que ofereçam, em caráter gratuito à população meios de aumentar sua interação e conectividade ou que tragam estímulos a um comportamento mais sustentável e ambientalmente correto.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Outubro de 2017.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n° 248/2017
Prorrogação de Prazos**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de picolés e sorvetes para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciamento até as 8h do dia 06 de Novembro de 2017 através do site www.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 8h30min do dia 06 de Novembro de 2017; início da sessão às 8h30min do dia 06 de Novembro de 2017; oferecimento de lances a partir de 14h do dia 06 de Novembro de 2017. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210. Cianorte, em 18 de Outubro de 2017.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n° 275/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de itens de cama, mesa e banho para a Pousada da Criança e do Adolescente.. Credenciamento até as 8h do dia 06 de Novembro de 2017 através do site www.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 8h30min do dia 06 de Novembro de 2017; início da sessão às 8h30min do dia 06 de Novembro de 2017; oferecimento de lances a partir de 9h30min do dia 06 de Novembro de 2017. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210. Cianorte, em 18 de Outubro de 2017.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 262/2017
Prorrogação de Prazos**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10h30min do dia 01 de novembro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de ventiladores de parede para os locais administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Outubro de 2017.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 264/2017
Reabertura de Prazos e Alterações**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 01 de Novembro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição em ruas e avenidas do Município de Cianorte e Distrito de Vidigal.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Outubro de 2017.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 276/2017**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 01 de novembro de 2017, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para apresentação de espetáculo artístico comemorativo às festividades natalinas.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Outubro de 2017.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1230/2017 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia da Uva, 902, Roça Grande, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.402-000, inscrita no CNPJ sob n° 04.217.590/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico n° 152/2017.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 4.369,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 58/2017
Processo 383/2017**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com o DEPARTAMENTO DE TRANSPORTO DETRAN, inscrito no CNPJ/MF sob n° 78.206.513/0001-40, para pagamento de Guias de Recolhimento de transferência de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no montante de R\$ 274,78 (Duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), com prazo de execução e vigência até 30/12/2017, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 244/2017, modalidade Pregão Presencial, Processo 338/2017, concernente ao Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia de chave, abertura de portas em geral, troca de miolo de chave, amolar tesoura e aquisição de fechaduras, cilindro e cadeados para a Secretaria Muni-

cipal de Saúde.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa AMERICORINEU ROMALHO MANZANI - ME como vencedora dos itens 01 ao 14 no valor total de R\$ 21.223,25 (Vinte e um mil duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 378/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n° 244/2017, homologado em 10/10/2017.

Valor Homologado: R\$ 21.223,25 (Vinte e um mil duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia de chave, abertura de portas em geral, troca de miolo de chave, amolar tesoura e aquisição de fechaduras, cilindro e cadeados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: AMERICORINEU ROMALHO MANZANI - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	400	SVC	serviço de cópia de chave plana yale	Gold	5,74	2.296,00
2	50	SVC	serviço de cópia de chave tetra	Gold	14,30	715,00
3	10	SVC	serviço de cópia de chave automotiva plástica e de alumínio comum.	Gold	14,50	145,00
4	5	SVC	serviço de cópia de chave automotiva codificada	-	140,00	700,00
5	150	SVC	serviço de troca de miolo de chave, qualquer modelo.	-	35,00	5.250,00
6	15	SVC	serviço de abertura fechadura de automóvel	-	39,95	599,25
7	150	SVC	serviço de abertura de fechadura comum	-	23,55	3.532,50
8	50	SVC	serviço de amolar tesoura.	-	6,99	349,50
9	50	SVC	serviço troca de fechadura, qualquer modelo, incluso o material.	-	95,00	4.750,00
10	20	UN	porta cadeado 2" em aço galvanizado.	-	6,40	128,00
11	20	UN	cilindro de fechadura de armário	-	9,90	198,00
12	50	UN	cadeado 20 mm	Slam	10,25	512,50
13	50	UN	cadeados n° 30mm	Slam	17,40	870,00
14	50	UN	cadeado 50 mm	Slam	23,55	1.177,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 800/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 15449, de 17/10/2017, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o servidor público municipal EDSON LUIZ GARCIA TAMPELINI, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a partir de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 801/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando n° 083/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, de 11 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - LOTAR, o servidor público municipal XISTO ALDEMIR ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, no Centro de Distribuição de Insumos, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 802/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora pública municipal, ROSILENE RODRIGUES, da SUPERVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA OUVIDORIA DA SAÚDE MUNICIPAL, a partir de 30 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 803/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal FLAVIO AUGUSTO APARECIDO DAL BEM, para desempenhar a função gratificada de SUPERVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA OUVIDORIA DA SAÚDE MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-11, da Lei Complementar n° 06/2017 de 21/03/2017, no período de 01/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANA

PORTARIA N° 807/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal WAGNER HENRIQUE YOSHIMI NISHIMURA, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, para exercer cumulativamente o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a licença médica do titular, a partir de 19 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO N° 035/2017-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 17 de outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a lista de equipamentos constante do Anexo II, Item 4, - Kit Hospitais de Referência, bem como a Adesão do Município de Cianorte ao Incentivo Financeiro Estadual de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência, de acordo com a Resolução SESA n.º 497/2017 de 20 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 18 de Outubro de 2017.

MARCOS NERES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Finanças

Div. de Fiscalização



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 238/2017

DADOS DO AUTUADO:
NOME: MARWAN FOUAD MAKDESI YACOUB
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 283 - APTO 1002
CIDADE: CIANORTE - Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: AV ILHA DO MEL Nº 765 - RESIDENCIAL OLIMPICO
Z: 68 Q: 02 D: 15

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação Nº 2889/2017 emitida em 25/09/2017. Publicada no Diário Eletronico em 27/09/2017.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 258,01**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
Às 11 : 57 Horas.
Cianorte, 18 de 10 de 2017.

Agente Fiscal:
Nome: Marcos José da Silva
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:
NOME: MUNDO SE
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: Cláudio Mundo Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 089/2013

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 236/2017

DADOS DO AUTUADO:
NOME: SEBASTIÃO HENRIQUE BARRETO
ENDEREÇO: AV MESQUITA FILHO Nº 922
CIDADE: JUSSARA - Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA NOEMIA BIAZOTTO PIVETA Nº 218 - JARDIM BOTANICO
Z: 106 Q: 07 D: 08-R

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação Nº 3071/2017 emitida em 29/09/2017.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 258,01**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
Às 11 : 55 Horas.
Cianorte, 18 de 10 de 2017.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:
NOME: Leandro Jorge
Assinatura do Autuado

Agente Fiscal:
Nome: Marcos José da Silva
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Cláudio Mundo Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 089/2013

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 236/2017
PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO HENRIQUE BARRETO
LOCALIZAÇÃO: Z: 106 Q: 07 D: 08-R



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 16/10/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 238/2017
PROPRIETÁRIO: MARWAN FOUAD HANNA MAKDESI YACOUB
LOCALIZAÇÃO: Z: 68 Q: 02 D: 15



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 16/10/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) N° 239/2017

DADOS DO AUTUADO:
NOME: MARWAN FOUAD MAKDESI YACOB
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO N° 283 - APTO 1002
CIDADE: CIANORTE - Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: AV ILHA DO MEL N° 753 - RESIDENCIAL OLIMPICO
Z: 68 Q: 02 D: 16

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação N° 2891/2017 emitida em 25/09/2017. Publicada no Diário Eletronico em 27/09/2017.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal n° 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal n° 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal n° 2.749/2006 c/c Art. 4° da Lei Municipal n° 4.087/2013, no valor **R\$ 258,01**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.
Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal n° 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
Às 11 : 55 Horas.
Cianorte, 18 de 10 de 2017.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:
NOME: _____
Assinatura do Autuado: Marcos - SE

Agente Fiscal:
Nome: Marcos José de Silva
Assinatura do Agente Fiscal: [Assinatura]
Portaria N.º 422/2013

TESTEMUNHA:
Cleber Marcio Cavatines
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) N° 240/2017

DADOS DO AUTUADO:
NOME: SIMONE DA COSTA RIBEIRO BOVI
ENDEREÇO: RUA DO FARMACEUTICO N° 276
CIDADE: CIANORTE - Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA DO ENGENHEIRO N° 755 - PARQUE DO BOSQUE
Z: 83 Q: 06 D: 11

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo: Deixando de atender Notificação N° 2667/2017 emitida em 25/09/2017. Publicada no Diário Eletronico em 27/09/2017.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal n° 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal n° 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal n° 2.749/2006 c/c Art. 4° da Lei Municipal n° 4.087/2013, no valor **R\$ 258,01**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.
Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal n° 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
Às 11 : 56 Horas.
Cianorte, 18 de 10 de 2017.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:
NOME: _____
Assinatura do Autuado: Não Localizano

Agente Fiscal:
Nome: Marcos José de Silva
Assinatura do Agente Fiscal: [Assinatura]
Portaria N.º 422/2013

TESTEMUNHA:
Cleber Marcio Cavatines
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO N° 239/2017
PROPRIETÁRIO: MARWAN FOUAD HANNA MAKDESI YACOB
LOCALIZAÇÃO: Z: 68 Q: 02 D: 16



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 16/10/2017

AUTO DE INFRAÇÃO N° 240/2017
PROPRIETÁRIO: SIMONE DA COSTA RIBEIRO BOVI
LOCALIZAÇÃO: Z: 83 Q: 06 D: 11



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 16/10/2017



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 242/2017

DADOS DO AUTUADO:

NOME: EDMAR CLAUDE COSTA GOMES
ENDEREÇO: RUA LIGEIRO Nº 340
CIDADE: JAPURA – Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA DO AGRONOMO Nº 244 - RESIDENCIAL NOVA ITALIA
Z: 79 Q: 17 D: 20

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação Nº 2588/2017 emitida em 12/09/2017.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 258,01**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 11 : 49 Horas.

Cianorte, 18 de 10 de 2017.

Agente Fiscal
Nome:

Marcelo José da Silva
Assinatura do Agente Fiscal
Portaria Nº 822/2013

TESTEMUNHA:

Cleber Marco Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

Edmar Claude Gomes
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 243/2017

DADOS DO AUTUADO:

NOME: ADEMIR CANTAREIRO GOBATO
ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 174
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ Nº 971 - ZONA 02
Z: 02 Q: 127 D: 10-R

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação Nº 3040/2017 emitida em 26/09/2017. Publicado no Diário Eletrônico em 27/09/2017**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 258,01**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 11 : 45 Horas.

Cianorte, 18 de 10 de 2017.

Agente Fiscal:
Nome:

Marcelo José da Silva
Assinatura do Agente Fiscal
Portaria Nº 822/2013

TESTEMUNHA:

Cleber Marco Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

Ademir Cantareiro Gobato
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 242/2017
PROPRIETÁRIO: EDMAR CLAUDE COSTA GOMES
LOCALIZAÇÃO: Z: 79 Q: 17 D: 20

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 243/2017
PROPRIETÁRIO: ADEMIR CANTAREIRO GOBATO
LOCALIZAÇÃO: Z: 02 Q: 127 D: 10-R



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 16/10/2017



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 16/10/2017



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 244/2017

DADOS DO AUTUADO:

NOME: JOSE CARLOS INACIO DA COSTA
ENDEREÇO: AV AMERICA Nº 591
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA GUARANI Nº 232 - OVIDIO FRANZONI
Z: 19 Q: 15 D: 20

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação Nº 2986/2017 emitida em 26/09/2017. Publicado no Diário Eletrônico em 27/09/2017**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 258,01**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 11 : 45 Horas.

Cianorte, 18 de 10 de 2017.

Agente Fiscal:

Nome:

Marcos José da Silva
Assinatura do Agente Fiscal
PORTARIA Nº 492/2013

TESTEMUNHA:

Cleber Miranda Cavallines
Agente Fiscal
PORTARIA Nº 059/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

Não Localizado
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.



SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 245/2017

DADOS DO AUTUADO:

NOME: LINDAMARA ROSA DE OLIVEIRA BRITO
ENDEREÇO: RUA JORDÃO Nº 1037
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA JORDÃO Nº 1037 - ZONA 07
Z: 07 Q: 59 D: 01-A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação Nº 2983/2017 emitida em 26/09/2017. Publicado no Diário Eletrônico em 27/09/2017**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 258,01**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 14 : 00 Horas.

Cianorte, 18 de 10 de 2017.

Agente Fiscal:

Nome:

Marcos José da Silva
Assinatura do Agente Fiscal
PORTARIA Nº 492/2013

TESTEMUNHA:

Kelly Cristina Silva Cabrini
Agente Fiscal
PORTARIA Nº 126/2004

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

Não Localizado
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 244/2017
PROPRIETÁRIO: JOSE CARLOS INACIO DA COSTA
LOCALIZAÇÃO: Z: 19 Q: 15 D: 20



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 16/10/2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 245/2017
PROPRIETÁRIO: LINDAMARA ROSA DE OLIVEIRA BRITO
LOCALIZAÇÃO: Z: 07 Q: 59 D: 01-A



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 16/10/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) N° 248/2017

DADOS DO AUTUADO:
NOME: ADMILSON ANTONIO ALBERTI
ENDEREÇO: RUA ILLINOIS N° 20 - APTO 403
CIDADE: CIANORTE - Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA PARECIS N° 794 - ZONA 06
Z: 06 Q: 18 D: 13

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação N° 2997/2017 emitida em 27/09/2017. Publicado no Diário Eletrônico em 28/09/2017.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal n° 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal n° 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal n° 2.749/2006 c/c Art. 4° da Lei Municipal n° 4.087/2013, no valor **R\$ 258,01**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.
Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07°, 09° e 10° da Lei Municipal n° 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 11 : 40 Horas.
Cianorte, 18 de 10 de 2017.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:
Nome: _____
Assinatura do Agente Fiscal: _____

Autuado ou Representante legal:
NOME: _____
Assinatura do Autuado: MUDOU-SE

TESTEMUNHA:
Osório Marcio Cavallines
Agente Fiscal
Portaria n° 069/2013

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6296 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

REAVISO NOTIFICAÇÃO N° 2969 / 2017
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome: ANTONIO VALERIO
Endereço: RUA AMELIA SORNAS MENEQUETTI N° 403
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: _____
Cidade: CIANORTE Estado: PR CEP: 87209056

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RUA CANACUA N°: 155
Zona: 3 ZONA 03 Quadra: 0132 Data: 0012

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo **MÁXIMO de 15 (QUINZE) dias**, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal n° 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal n° 2.749/2006, com imposição de **MULTA** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da lei Municipal n° 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:
CAPINAR QUINTAL

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 18, 10, 17 EMISSÃO: 17/10/2017

J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria n° 485/2007

MUDOU-SE
ASSINATURA

AGENTE FISCAL **ASSINATURA**

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Ter. residência Não existe N° Precionado End. Insuficiente Assente s/taqui

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

CAPSECI

AUTO DE INFRAÇÃO N° 248/2017
PROPRIETÁRIO: ADMILSON ANTONIO ALBERTI
LOCALIZAÇÃO: Z: 06 Q: 18 D: 13



AGENTE FISCAL: Leandro/Jorge em 17/10/2017

Portaria n° 009/2017-CAPSECI

A Superintendente da Caixa de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo administrativo de estágio probatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - **APROVAR** o estágio probatório da servidora, abaixo relacionada, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo.

DÉBORA MOTA ALVES Assessor administrativo a partir de 15/07/2017
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Caixa de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do município de Cianorte – CAPSECI, 18 de outubro de 2017.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente - CAPSECI



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil